

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2024 | Edição: 172 | Seção: 1 | Página: 36

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

RESOLUÇÃO CGPISF Nº 4, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 (*)

Estabelece as diretrizes básicas para elaboração do Plano de Gestão Anual - PGA, exercício 2025, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - CGPISF, tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 6º do Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes diretrizes para elaboração do Plano de Gestão Anual - PGA, exercício 2025, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF:

I - a Operadora Federal terá disponível para operação toda infraestrutura dos Eixos Norte (EN) e Leste (EL), sendo que as entregas das águas poderão ocorrer durante todo o ano nos seguintes portais de entrega:

a) no Eixo Norte (EN): Tomada de Uso Difuso (TUD) dos Reservatórios de Tucutu, Terra Nova, Serra do Livramento, Negreiros, Milagres, Porcos, Morros, Dique Cuncas, Boa Vista e Caiçara; e Estrutura de Controle (EC) do Cinturão de Águas do Ceará (CAC) e do Reservatório Caiçara; e

b) no Eixo Leste (EL): em todos os portais de entrega localizados no referido Eixo.

II - a repartição de vazões deverá ser compatível com a capacidade de entrega da Operadora Federal e com a vazão firme outorgada para o PISF; e

III - o saneamento, no corrente ano, da restrição de operação na EBI-3, evitando o comprometimento da operação do sistema.

Art. 2º O Operador Federal deverá considerar no planejamento da operação o histórico de paradas de bombeamento não programadas.

Art. 3º Para a programação do PGA, o Operador Federal deverá considerar as seguintes intervenções no sistema PISF:

§ 1º Para o Eixo Norte, estão previstas as seguintes atividades programadas para o ano de 2025:

I - março/2025: Implantação do Ramal Provisório (SE-N1 - EBI-1), com duração estimada de 2 dias:

a) a data de que trata o inciso I deste parágrafo é referencial, podendo haver alteração quando da apresentação do cronograma da empresa que será contratada; e

b) esta atividade deverá implicar em parada no bombeamento, mas sem impacto no fornecimento aos Estados.

II - recuperação do conduto forçado de baixa e de alta pressão da Barragem de Jati;

III - intervenção no Dique Negreiros; e

IV - intervenções da EBI-2 e EBI-3.

§ 2º Para o Eixo Leste, estão previstas as seguintes atividades programadas para o ano de 2025:

I - conclusão dos serviços no Forebay de Jusante da EBV-2, com parada prevista para ocorrer entre 14/03/2025 a 15/05/2025, sem bombeamento:

a) para a retomada do sistema, de forma a alcançar as vazões normais nos portais de entrega, serão necessários 20 dias de bombeamento a partir da retomada, com a estimativa que o sistema esteja com capacidade total no dia 03/06/2025; e

b) considerando a conclusão dos serviços de que trata o inciso I deste parágrafo, a operação do Eixo Leste ocorrerá com metade da capacidade máxima no período de 01/01/2025 a 14/03/2025.

II - recuperação da Galeria Monteiro.

§ 3º A metodologia de execução das intervenções deverá priorizar a não interrupção das operações, devendo as datas de execução serem informadas pela Operadora Federal à este Ministério, aos Estados e à ANA com antecedência mínima de 60 dias.



Art. 4º As estruturas referentes aos PBA 15 e 16 estarão disponíveis para operação em 2025 e deverão ter seus volumes informados nos Planos Operativos Anuais (POAs) de seus respectivos Estados, conforme previsto no art. 19 da Resolução ANA n. 168, de 28 de novembro de 2023, Parágrafo único. A relação das estruturas a que se refere o caput estão em Anexo a esta Resolução.

Art. 5º A Operadora Federal deverá acompanhar a instalação dos medidores de vazão, bem como acompanhar o cronograma de aferição e calibração dos demais equipamentos de medição, quando estes forem divulgados. Art. 6º A solicitação de volumes de água se dará por meio de Ofício da Operadora Estadual à Operadora Federal, a qual terá até 15 dias para atendimento à solicitação.

§ 1º O Ofício a que se refere o caput deverá indicar o volume a ser disponibilizado, o qual deverá estar compatível com o PGA aprovado, e o respectivo portal de entrega.

§ 2º O atendimento à solicitação de volumes de água dependerá da capacidade operacional do sistema.

§ 3º Deverá haver um interstício mínimo de 30 dias entre as solicitações de volumes de água pelas Operadoras Estaduais.

Art. 6º A solicitação de volumes de água se dará por meio de Ofício da Operadora Estadual à Operadora Federal, a qual terá até 15 dias para atendimento à solicitação.

§ 1º O Ofício a que se refere o caput deverá indicar o volume a ser disponibilizado, o qual deverá estar compatível com o PGA aprovado, e o respectivo portal de entrega.

§ 2º O atendimento à solicitação de volumes de água dependerá da capacidade operacional do sistema.

§ 3º Deverá haver um interstício mínimo de 30 dias entre as solicitações de volumes de água pelas Operadoras Estaduais.

Art. 7º As alterações no PGA deverão ser solicitadas ao Conselho Gestor do PISF (CGPISF), com interstícios mínimos de 30 dias, ressalvadas situações extraordinárias previstas no § 2º do art. 16 da Resolução ANA n. 168, de 28 de novembro de 2023.

§ 1º Havendo pedidos de revisão do PGA a serem avaliados, o CGPISF convocará reunião para o décimo quinto dia do mês para apreciação, ou em data subsequente, desde que justificada a alteração pelo presidente do Conselho.

§ 2º Pedidos submetidos à análise do CGPISF, após ocorrida a reunião do mês do pedido, serão avaliadas no mês subsequente.

Art. 8º Quando da elaboração do PGA, a Operadora Federal deverá apresentar as informações elencadas no art. 18 do Decreto n. 5.995, de 19 de dezembro de 2006, e no art. 10 da Resolução ANA n. 168, de 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A Operadora Federal poderá justificar a ausência de informação no PGA para os itens que forem dependentes do início da operação comercial.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

ANEXO

Vila Produtiva Rural (VPR)	UF	Número de Beneficiários	Área Irrigada (ha)
RETIRO	CE	30	30
IPÊ	CE	10	10
DESCANSO	CE	80	80
VASSOURAS	CE	145	145
TOTAL GERAL		265	265

Vila Produtiva Rural (VPR)	UF	Número de Beneficiários	Área Irrigada (ha)
QUIXERAMOBIM	PB	47	47
BARTOLOMEU	PB	24	24
IRAPUÁ I	PB	30	30
IRAPUÁ II	PB	20	20
JUREMA /CACARÉ	PB	120	120
LAFAYETTE	PB	61	61
TOTAL GERAL		302	302



Vila Produtiva Rural (VPR)	UF	Número de Beneficiários	Área Irrigada (ha)
BAIXIO DOS GRANDES	PE	83	83
CAPTAÇÃO	PE	17	17
NEGREIROS	PE	26	26
PILÕES	PE	25	25
URI	PE	45	45
QUEIMADA GRANDE	PE	25	25
MALICIA	PE	20	20
SALÃO	PE	40	40
TOTAL GERAL		281	281

Tabela 4. Relação de Comunidades Rurais Abastecidas pelo PISF (TC 72/2015 - SCIDADES/Ceará)

Município	Estado	Eixos	Comunidades	População	Coordenadas		Sistema	Pop. por sistema (Plano)	Fonte Hídrica
					2013 (hab)	N (m)			
Penaforte	CE	Norte	Baixio do Couro	200	9.137.314	491.123	Gentil	776	Canal do PISF
Penaforte	CE	Norte	Gentil	160	9.139.063	495.121			
Penaforte	CE	Norte	Lagoa Preta I	208	9.139.155	491.754			
Penaforte	CE	Norte	Retiro	208	9.141.983	494.145			
Jati	CE	Norte	Baião	320	9.147.907	503.176	Barra de Santana	488	Canal do PISF
Jati	CE	Norte	Sabonete	36	9.147.476	501.857			
Jati	CE	Norte	Barra de Santana	132	9.148.783	499.973			
Mauriti	CE	Norte	Cana Brava Grande	160	9.167.561	523.397	Cipó	3.076	Canal do PISF
Mauriti	CE	Norte	Cana Bravinha	200	9.171.543	525.292			
Mauriti	CE	Norte	Cipó	440	9.170.738	525.116			
Mauriti	CE	Norte	Guigó	116	9.168.447	526.134			
Mauriti	CE	Norte	Quixabinha/ Quixabinha das Pastoras/ Quixabinha dos Leites	2.160	9.170.828	527.606			

Tabela 5. Relação de Comunidades Rurais Abastecidas pelo PISF (TC 74/2015 - SEIRHMA/Paraíba)

Município	Estado	Eixos	Comunidades	População	Coordenadas		Sistema	Pop. por sistema	Fonte Hídrica
					2013 (hab)	N (m)			
Monteiro	PB	Leste	Pau D' Arco	144	9.125.655	703.382	Rigideira	2.520	Canal do PISF
Monteiro	PB	Leste	Rigideira	168	9.122.777	702.541			
Monteiro	PB	Leste	Bredo I	1.008	9.126.527	701.180			
Monteiro	PB	Leste	Mulungu	1.200	9.125.459	701.781			
Monteiro	PB	Leste	Pau D' Arco II	240	9.124.429	703.130	Rigideira II	616	Canal do PISF
Monteiro	PB	Leste	Mulungu II	112	9.123.725	702.152			
Monteiro	PB	Leste	Extrema	264	9.123.090	699.604			
Monteiro	PB	Leste	Tingui II	172	9.128.593	702.481	Bom Jesus	1.376	Canal do PISF
Monteiro	PB	Leste	Tingui I	532	9.128.752	703.984			
Monteiro	PB	Leste	Bom Jesus	672	9.132.447	703.386			
Monteiro	PB	Leste	Serrote de Baixo	148	9.123.689	709.527	Sítio do Meio	2.136	Canal do PISF
Monteiro	PB	Leste	Serrote	160	9.121.511	707.960			
Monteiro	PB	Leste	Serrote de Cima	208	9.122.210	708.085			
Monteiro	PB	Leste	Garapa	352	9.122.673	709.094			
Monteiro	PB	Leste	Tamanduá	600	9.125.102	711.349			
Monteiro	PB	Leste	Sítio do Meio	668	9.132.003	711.560			



Monteiro	PB	Leste	Pau Ferro	500	9.129.695	717.595	Santana	1.996	Canal do PISF
Monteiro	PB	Leste	Santana II	612	9.129.469	715.005			
Monteiro	PB	Leste	Santana I	884	9.128.133	715.671			
Cajazeiras	PB	Norte	Arruído	520	9.222.731	544.982	Arruído	728	Canal do PISF
Cajazeiras	PB	Norte	Caiçara II	208	9.223.824	545.073			
Cajazeiras	PB	Norte	Terra Molhada	336	9.225.455	547.473	Terra Molhada	744	Canal do PISF
Cajazeiras	PB	Norte	Caiçara I	408	9.222.848	546.878			
São J. de Piranhas	PB	Norte	Boa Vista	508	9.213.243	544.526	Maia	724	Canal do PISF
São J. de Piranhas	PB	Norte	Maia	152	9.212.654	546.193			
São J. de Piranhas	PB	Norte	Lages	16	9.211.865	545.341			
São J. de Piranhas	PB	Norte	Morros I	24	9.210.856	545.439			
São J. de Piranhas	PB	Norte	Juncos	24	9.210.739	546.167			

Tabela 6. Relação de Comunidades Rurais Abastecidas pelo PISF (TC 71/2015 - COMPESA/Pernambuco)

Município	Estado	Eixos	Comunidades	População	Coordenadas		Sistema	Pop. por sistema	Pop. por sistema último documento (SEI: 3913286)	Fonte Hídrica
					2013 (hab)	E (m)			N (m)	
Floresta	PE	Leste	Juazeiro	12	572.044	9.029.290	Agrovilas	1.309	2.370	Canal do PISF
Floresta	PE	Leste	Riacho Grande	16	566.221	9.031.771				
Floresta	PE	Leste	Mari	20	567.923	9.029.875				
Floresta	PE	Leste	Pai João	20	572.593	9.030.763				
Floresta	PE	Leste	Catende	28	565.793	9.030.327				
Floresta	PE	Leste	Agrovila 6	240	572.566	9.030.693				
Petrolândia	PE	Leste	Agrovila 4	304	570.273	9.026.746				
Petrolândia	PE	Leste	Agrovila 5	624	572.119	9.027.902				
Custódia	PE	Leste	Poço Escuro	8	639.925	9.083.215	Samambaia	4.385	7.830	Canal do PISF
Custódia	PE	Leste	Lajes	8	642.078	9.076.355				
Custódia	PE	Leste	Cavaco/Joá	28	644.108	9.074.122				
Custódia	PE	Leste	Cacimbinha de Baixo	48	640.433	9.089.306				
Custódia	PE	Leste	Santo Antônio	72	639.744	9.088.541				
Custódia	PE	Leste	Papagaio	112	642.345	9.075.918				
Custódia	PE	Leste	Salgado	136	639.711	9.085.481				
Custódia	PE	Leste	Barriguda	144	641.986	9.077.966				
Custódia	PE	Leste	Assentamento (PA) Porteira	168	638.180	9.087.207				
Custódia	PE	Leste	Fazenda Nova	252	640.157	9.092.883				
Custódia	PE	Leste	Assentamento (PA) Santa Rita	328	638.177	9.090.490				
Betânia	PE	Leste	Assentamento (PA) São Boa Ventura	484	628.554	9.094.363				
Custódia	PE	Leste	Caiçara	504	639.749	9.086.092				
Custódia	PE	Leste	Samambaia	1860	640.635	9.080.002				
Salgueiro	PE	Norte	Alazão	60	480.655	9.099.373	Pau Ferro	1.120	4.121	Canal do PISF
Salgueiro	PE	Norte	Pau Ferro	308	476.563	9.095.481				
Salgueiro	PE	Norte	Olho d'Água	8	479.074	9.097.699				
Salgueiro	PE	Norte	Curral Velho	188	478.591	9.097.308				
Salgueiro	PE	Norte	Melancia	16	479.230	9.097.942				
Salgueiro	PE	Norte	Quixabeira	60	479.994	9.099.350				

Salgueiro	PE	Norte	Quilombola de Sítio Santana	480	473.861	9.095.286				
Cabrobó	PE	Norte	Encruzilhada	120	463.643	9.094.207	Umãs	2.253	7.919	Canal do PISF
Cabrobó	PE	Norte	Junco	56	461.677	9.093.145				
Salgueiro	PE	Norte	Umãs	2000	466.099	9.095.779				
Custódia	PE	Leste	Soares	12	654.298	9.094.160	Lagoa da Onça/Carvalho	1.329	2.400	Canal do PISF
Custódia	PE	Leste	Serrote	16	650.665	9.102.603				
Custódia	PE	Leste	Fazendinha	24	652.220	9.100.692				
Custódia	PE	Leste	Cedro	28	651.392	9.101.628				
Custódia	PE	Leste	Samambainha	60	654.627	9.093.249				
Custódia	PE	Leste	Lagoa da Onça	64	654.318	9.095.017				
Custódia	PE	Leste	Boa Vista	88	655.988	9.091.828				
Custódia	PE	Leste	Umbuzeiro	128	654.180	9.095.624				
Custódia	PE	Leste	Riacho Novo	128	650.451	9.098.675				
Custódia	PE	Leste	Carvalho	600	652.789	9.100.063				
Sertânia	PE	Leste	Santa Maria	12	673.581	9.105.956	Rio da Barra	2.261	4.100	Canal do PISF
Sertânia	PE	Leste	Xique-Xique	12	672.279	9.100.945				
Betânia	PE	Leste	Cacimbinha	40	668.853	9.104.952				
Sertânia	PE	Leste	Maia	52	672.668	9.105.111				
Sertânia	PE	Leste	Barreiros	60	677.585	9.106.215				
Sertânia	PE	Leste	São Gonçalo	108	670.701	9.103.557				
Custódia	PE	Leste	Salgado	112	665.915	9.100.069				
Sertânia	PE	Leste	Salgadinho	224	668.507	9.099.271				
Sertânia	PE	Leste	Waldemar Siqueira	600	668.260	9.100.002				
Sertânia	PE	Leste	Rio da Barra	680	669.401	9.100.573				
Salgueiro	PE	Norte	Campinhos	920	488.632	9.133.948	Campinhos	1.264	3.700	Canal do PISF
Salgueiro	PE	Norte	Pau Ferro	72	487.865	9.131.788				
Salgueiro	PE	Norte	Vasques	124	484.937	9.130.388				
Salgueiro	PE	Norte	Acauã de Baixo	68	484.364	9.127.951				
Salgueiro	PE	Norte	Acauã de Cima	80	484.723	9.128.238				
Salgueiro	PE	Norte	Feijão	132	485.490	9.122.760	Feijão	1.168	3.419	Canal do PISF
Salgueiro	PE	Norte	Formiga	80	485.374	9.119.739				
Salgueiro	PE	Norte	Cachoeira	32	484.107	9.113.525				
Salgueiro	PE	Norte	Baixio Verde	124	485.138	9.121.692				
Salgueiro	PE	Norte	Assentamento (PA) Monte Alegre	740	488.628	9.112.057				
Salgueiro	PE	Norte	Solta	60	484.097	9.116.159				
Verdejante	PE	Norte	Vila Lagoa do Sate	1024	491.157	9.118.144	Vila Lagoa do Sate	1.156	3.383	Canal do PISF
Salgueiro	PE	Norte	Cambirinhas	12	489.466	9.114.282				
Verdejante	PE	Norte	Jatobá	120	489.867	9.113.925				

Tabela 7. Relação de Comunidades Rurais Abastecidas pelo PISF (TC 73/2015 - SDA/Pernambuco)

Município	Estado	Eixos	Comunidades	População	Coordenadas		Sistema	Pop. por sistema	Fonte Hídric
					2013 (hab)	N (m)			
Floresta	PE	Leste	Barra do Córrego	16	9.035.977	572.773	Angicos	216	Canal do PISF
Floresta	PE	Leste	Assentamento (PA) Currálinho dos Angicos	200	9.034.709	576.446			

Floresta	PE	Leste	Assentamento (PA) Lajedo	28	9.043.371	580.689	Pedro Jorge/Lajedo	60	Canal do PISF
Floresta	PE	Leste	Assentamento (PA) Pedro Jorge de Albuquerque	32	9.044.823	584.079			
Floresta	PE	Leste	Lagoinha	28	9.039.958	586.541	Roça Velha	72	Canal do PISF
Floresta	PE	Leste	Roça Velha	44	9.040.309	587.297			
Cabrobó	PE	Norte	Jibóia	200	9.062.038	454.337	Jibóia	888	Canal do PISF
Cabrobó	PE	Norte	Maria Preta	32	9.064.824	459.719			
Cabrobó	PE	Norte	Mãe Rosa	432	9.060.456	458.792			
Cabrobó	PE	Norte	Assentamento (PA) Tucutu	212	9.061.749	454.137			
Cabrobó	PE	Norte	São José	12	9.064.177	460.812			
Cabrobó	PE	Norte	Carreira das Pedras	40	9.078.631	462.909	Curralinho	848	Canal do PISF
Cabrobó	PE	Norte	Mandacaru	40	9.079.498	460.162			
Cabrobó	PE	Norte	Curralinho	580	9.080.220	462.412			
Cabrobó	PE	Norte	Bananeira	188	9.077.886	466.254			
Cabrobó	PE	Norte	Toco Preto	192	9.056.566	448.285	Catinguinha	376	Canal do PISF
Cabrobó	PE	Norte	Catinguinha	184	9.054.936	446.863			
Cabrobó	PE	Norte	Ponta da Ilha	104	9.057.814	449.179	Ponta da Ilha	104	Canal do PISF
Cabrobó	PE	Norte	Assentamento (PA) Juventude	160	9.058.441	443.008	Juventude	212	Canal do PISF
Cabrobó	PE	Norte	Assentamento (PA) Vargem Grande	52	9.059.418	442.473			
Floresta	PE	Leste	Trombeta	12	9.040.692	595.247	Caraibas	176	
Floresta	PE	Leste	Lagoa Rasa	20	9.042.042	592.041			
Floresta	PE	Leste	Jaburu	36	9.038.852	594.376			
Floresta	PE	Leste	Caraiba	108	9.042.136	594.401			
Floresta	PE	Leste	Fonseca	12	9.050.992	609.709	Tabuleiro dos Porcos	536	Canal do PISF
Floresta	PE	Leste	Campo Alegre	20	9.049.664	605.801			
Floresta	PE	Leste	Assentamento (PA) Caldeirão do Periquito	44	9.054.559	619.170			
Floresta	PE	Leste	Assentamento (PA) Pipocas	60	9.054.370	609.932			
Floresta	PE	Leste	Assentamento (PA) Serra Negra	200	9.054.257	605.937			
Floresta	PE	Leste	Tabuleiro do Porco	200	9.054.256	605.851			
Floresta	PE	Leste	Jacaré	44	9.064.610	620.588	Jacaré	100	Canal do PISF
Floresta	PE	Leste	Porteiras	24	9.064.492	618.237			
Floresta	PE	Leste	São Silvestre	32	9.064.478	617.396			
Floresta	PE	Leste	Assentamento (PA) Jacaré	40	9.063.200	621.969			
Betânia	PE	Leste	Serra Branca	124	9.071.620	620.564	Serra Branca	500	Canal do PISF
Betânia	PE	Leste	Lagoa do Serrote	36	9.074.597	623.722			
Betânia	PE	Leste	Volta	40	9.073.124	622.656			
Betânia	PE	Leste	Cachoeira	88	9.080.286	626.332			
Betânia	PE	Leste	Cacimbinha	128	9.068.637	618.160			
Custódia	PE	Leste	Pau Ferro	84	9.076.469	625.696			
Custódia	PE	Leste	Riacho do Mel	80	9.075.623	628.440	Riacho do Mel	80	Canal do PISF

Custódia	PE	Leste	Baixa	64	9.084.404	632.165	Baixa	64	Canal do PISF
Cabrobó	PE	Norte	Assentamento (PA) Antônio de Barros	32	9.086.297	468.184	Antônio de Barros	100	Canal do PISF
Cabrobó	PE	Norte	Represa	52	9.088.507	462.931			
Cabrobó	PE	Norte	Sanharó	16	9.089.147	462.644			
Salgueiro	PE	Norte	Pau Preto	120	9.094.703	467.055	Sítios Novos	804	Canal do PISF
Salgueiro	PE	Norte	Várzea Redonda	80	9.094.740	468.255			
Salgueiro	PE	Norte	Angico	40	9.094.360	469.339			
Salgueiro	PE	Norte	Sítios Novos	476	9.093.916	471.673			
Salgueiro	PE	Norte	Livramento	88	9.094.095	472.003			
Custódia	PE	Leste	Serrinha	12	9.089.494	648.444	Poço do Capim	188	Canal do PISF
Custódia	PE	Leste	Poço do Capim	40	9.090.855	647.247			
Custódia	PE	Leste	Vassoura	136	9.092.504	644.468			
Custódia	PE	Leste	Cacimbinha (Sertânia)	88	9.097.201	663.226	Barro Vermelho	604	Canal do PISF
Custódia/Sertânia	PE	Leste	Malhadinha	76	9.098.593	662.934			
Sertânia	PE	Leste	Barro Vermelho	440	9.101.588	661.938			
Sertânia	PE	Leste	Frade	68	9.095.623	665.500	Favela	416	Canal do PISF
Sertânia	PE	Leste	Ameixa	72	9.094.675	664.840			
Sertânia	PE	Leste	Viana	108	9.097.863	665.339			
Sertânia	PE	Leste	Favela	168	9.093.915	666.134			
Sertânia	PE	Leste	Ipueirinha	72	9.102.311	676.771	Maxixe	272	Canal do PISF
Sertânia	PE	Leste	Ameixa	68	9.102.474	677.864			
Sertânia	PE	Leste	Brabo	76	9.101.613	673.623			
Sertânia	PE	Leste	Maxixe	56	9.103.884	680.202			
Sertânia	PE	Leste	Açude Barras	28	9.106.662	685.599	Malhadinha	500	Canal do PISF
Sertânia	PE	Leste	Pitombas	64	9.105.420	684.301			
Sertânia	PE	Leste	Lagoa Salgada	88	9.106.376	685.899			
Custódia/Sertânia	PE	Leste	Malhadinha	140	9.105.229	683.487			
Sertânia	PE	Leste	Laje da Onça	180	9.108.494	685.761			
Sertânia	PE	Leste	Fazenda Santa Luzia	8	9.112.478	694.050	Jequeri	320	Canal do PISF
Sertânia	PE	Leste	Riacho Queimado	12	9.111.554	696.013			
Sertânia	PE	Leste	Riacho do Mel	80	9.108.813	692.300			
Sertânia	PE	Leste	Barro Branco	44	9.111.660	693.441			
Sertânia	PE	Leste	Jequeri	28	9.109.727	692.808			
Sertânia	PE	Leste	Cacimba da Mata	28	9.108.785	693.053			
Sertânia	PE	Leste	Pinhões	80	9.107.942	692.610			
Sertânia	PE	Leste	Sítio Queimada do Milho	16	9.111.286	693.305			
Sertânia	PE	Leste	Cacimbinha	24	9.112.668	699.188			
Salgueiro	PE	Norte	Barra do Mulungu	52	9.102.610	476.341	Vila Negreiros	484	Canal do PISF
Salgueiro	PE	Norte	Várzea Redonda I	24	9.103.996	480.607			
Salgueiro	PE	Norte	Várzea Redonda II	128	9.102.554	482.350			
Salgueiro	PE	Norte	Umari	44	9.101.558	482.745			
Salgueiro	PE	Norte	Vila Negreiros	128	9.104.180	480.127			
Salgueiro	PE	Norte	Areia Branca	28	9.104.236	482.553			
Salgueiro	PE	Norte	Mutuca	80	9.104.177	482.974			
Salgueiro	PE	Norte	Uri de Cima	156	9.108.258	480.005	Uri	504	Canal do PISF
Salgueiro	PE	Norte	Uri de Baixo	284	9.108.282	479.970			

Salgueiro	PE	Norte	Miguel	64	9.111.271	479.455			
Cabrobó	PE	Norte	Quilombola_de_Jatoba_II	520	9.085.413	464.559	Jatobá II	520	Canal do PISF

Republicada por saído, no DOU nº 170, de 3-9-2024, Seção1, pág. 67, com incorreção no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

